



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1692/2017

DATA: 19 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.279 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Portaria 1743/15 SMS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	11.106,71

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.106,71** (Onze mil, cento e seis reais e setenta e um centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.1.279	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Portaria 1743/15 SMS				
FONTE DE RECURSOS	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde				
4.4.90.52.00 - 3353	Equipamentos e Material Permanente			R\$	11.106,71

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 5.962,55** (Cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
1325.01.03.01.21 - 179	Rend. Bloco Invest.Equip.Saúde	R\$	5.962,55

II - o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 5.144,16** (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), descrito no artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	5.144,16
-------------------	---	-----	----------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de Abril de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO